



PEDIDO DE COMPRA: 000009 / 2026
EMIÇÃO: 07/05/2026
SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de estudos necessários à regularização ambiental de loteamento com fins residenciais, visando à obtenção de Licença de Instalação/Regularização (LIR), incluindo o levantamento e diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização ambiental do Loteamento Bela Vista II, no Município de Tucunduva – RS, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente. A contratação de empresa especializada é indispensável em razão da complexidade técnica dos estudos exigidos, envolvendo levantamentos e diagnósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico, garantindo o atendimento à legislação ambiental vigente, a segurança jurídica da Administração Pública e a adequada implantação do empreendimento residencial.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de estudos ambientais necessários à regularização de loteamento com fins residenciais, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente.

Os serviços a serem contratados compreendem a realização de levantamentos técnicos e a caracterização detalhada dos meios físico, biótico e socioeconômico da área em questão, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de relatórios, diagnósticos ambientais, mapas temáticos, registros fotográficos, bem como demais documentos e peças técnicas exigidas pela legislação ambiental vigente e pelos órgãos licenciadores.

A contratação visa atender à necessidade da Administração Pública de promover a adequada regularização ambiental do loteamento **Bela Vista II** no Município de Tucunduva – RS, garantindo a conformidade com a legislação aplicável, a mitigação de impactos ambientais e a viabilização da ocupação ordenada e sustentável da área.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida segue no quadro abaixo:

Item	Descrição	QUANTIDADE (UNIDADE)
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudos para fins de regularização ambiental (Licença de	



01	Instalação/Regularização – LIR) de loteamento com fins residenciais, contemplando o levantamento e a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico.	01
----	---	----

A estimativa das quantidades considera a necessidade de elaboração de um conjunto único e integrado de estudos técnicos ambientais para fins de regularização do loteamento residencial **Bela Vista II** no Município de Tucunduva – RS, visando à obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR), em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente e normas técnicas aplicáveis. Os serviços compreendem a realização de levantamentos e caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como a elaboração de relatório técnico consolidado, incluindo mapas, plantas, memoriais descritivos e registros fotográficos, além do suporte técnico necessário para o encaminhamento do processo junto ao órgão ambiental competente, não sendo possível o fracionamento dos serviços em razão de sua natureza técnica integrada e interdependente.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) empresas especializadas ramo de consultoria ambiental, conforme Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em consultoria ambiental. Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas e profissionais habilitados, com registro no CREA e/ou CAU, especializados em consultoria e licenciamento ambiental.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos ambientais de forma completa e integrada, visando à regularização do referido Loteamento, com fins residenciais, por meio da obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente. A execução abrangerá todas as etapas necessárias ao licenciamento, desde o planejamento e realização de levantamentos de campo, coleta e análise de dados, até a elaboração dos estudos e relatórios técnicos exigidos, contemplando a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico da área.

A solução também inclui a elaboração de peças técnicas complementares, como mapas temáticos, plantas e memoriais descritivos, além do atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo a conformidade do empreendimento com a legislação ambiental vigente. Quando necessário, compreenderá ainda o acompanhamento técnico do processo de licenciamento, com atendimento a eventuais diligências e complementações solicitadas pelo órgão ambiental, assegurando maior eficiência e segurança na obtenção da licença requerida. Trata-se de uma solução indivisível, cuja execução demanda conhecimento técnico especializado e atuação coordenada, não sendo viável sua fragmentação. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada pela Administração Pública.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que



deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em razão da natureza técnica integrada e interdependente dos serviços, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a execução por diferentes empresas poderá comprometer a uniformidade dos estudos, a responsabilidade técnica e a eficiência do processo de licenciamento ambiental.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a regularização ambiental do Loteamento supracitado, mediante a obtenção da Licença de Instalação/Regularização (LIR) junto ao órgão ambiental competente, garantindo que o empreendimento atenda plenamente à legislação vigente. Busca-se, ainda, a elaboração de estudos técnicos consistentes e confiáveis, capazes de identificar, avaliar e propor medidas de controle e mitigação de eventuais impactos ambientais, promovendo a ocupação ordenada e sustentável da área.

Como resultado, espera-se proporcionar maior segurança jurídica à Administração Pública, viabilizar a continuidade e/ou implantação do loteamento, evitar passivos ambientais e possíveis sanções legais, além de contribuir para o desenvolvimento urbano planejado, com respeito aos aspectos ambientais, sociais e econômicos envolvidos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com o Decreto Municipal N° 757, de 24 de março de 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b. elaboração de minuta do contrato;
- c. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d. processamento da dispensa de licitação, com suas respectivas etapas;
- e. publicação e divulgação do processo;
- f. realização de empenho; e
- g. assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos objetos supracitados podem ser fornecidos apenas com a contratação ora proposta.

Os objetos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da presente contratação refere – se exclusivamente à prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos ambientais, não há geração direta de impactos ambientais decorrentes da execução contratual. Trata-se de atividade de natureza intelectual e técnica, que não envolve intervenção física no meio ambiente.

Eventuais impactos ambientais relacionados ao empreendimento serão objeto dos estudos técnicos a serem elaborados pela empresa contratada.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.